



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2012 –
SEMINF/NGO/SEMINFRA**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS
BAIRROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO,
FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA ALDEIA,
CENTRO, SANTA CLARA, SANTÍSSIMO E
PRAINHA – PAC II, NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012-NGO QUE
ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ATRÁVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CARMONA
CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,
COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com interveniência/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do rio Branco S/nº, Bairro do Aeroporto Velho, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Daniel Guimarães Simões**, brasileiro, portador do C.P.F. (M.F.) nº 513.793.842-49 e CI nº. 4476139 PC/PA, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 011/2017-SEMGOF**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a firma, **CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com endereço à Rua Claudio Sanders, 852 A, Maguary, município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.443.364/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio proprietário o Sr. **Flávio Roberto Carmona Cabrera**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 29.153.603-7 SSP/SP, CPF nº 025.442.259-47, firmam a presente TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO do prazo de vigência da execução “DE SERVIÇOS NAS OBRAS DE SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIRROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO, FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA ALDEIA, CENTRO, SANTA CLARA, SANTÍSSIMO E PRAINHA – PAC II, CONTRATO DE REPASSE Nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA”, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial nº 507/2011, INCISO II do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 056/2012/SEMINF/NGO/SEMINFRA e Aditivos, antes estipulado até 22/07/2019, será prorrogado por 07 (sete) meses, ficando seu novo término ajustado para 17/02/2020.

2.2 – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente do Termo de Compromisso CT 350.963-47/2011/MCidades/CAIXA e da classificação Orçamentária do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

PMS/NGO, rubrica nº 17.512.0050. 1.047 – Implantação do sistema e tratamento de esgoto, Elemento: nº 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.

2.3 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da SEMINFRA, e na Imprensa Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 056/2012/SEMINF/NGO/SEMINFRA, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PÁ), 22 de Julho de 2019.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 011/2017- SEMGOF
CONTRATANTE

Flávio Roberto Carmona Cabrera
Carmona Cabrera Engenharia Consultoria Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:
